



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 682 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1969

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei :

Art. 1º - Será denominado "Prof. Agostinho Benedito de Oliveira", o Grupo ou Escola que será construído pela Fundação Educacional de Maceió (FEMAC) em Pajuçara, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de novembro de 1969.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ANTÔNIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 05 de novembro de 1969.

JOSE TAVARES DE SOUSA
Secretário de Administração